O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO 5.º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE

LEI COMPLEMENTAR N.º 1043

Fixa o valor dos vencimentos dos cargos de Assessor Parlamentar criados por Resolução do ano de 2022, de autoria da Mesa Diretora da Câmara.
Autoria: Mesa

Art. 1.º - O valor dos vencimentos dos cargos de Assessor Parlamentar criados por Resolução do ano de 2022, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, será aquele estabelecido pela Lei Complementar n.º 982/20.

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar ocorrerão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

Art. 3.º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 14 de fevereiro de 2022.

PROF. THIAGO ALEXANDRE
Presidente

PLC n.º 1/22
Proc. n.º 13/22